



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 7.577, DE 2 DE MARÇO DE 2016**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nas oficinas de turno integral, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
02	Monitor de Jogos Educacionais	11	30h/s
02	Monitor de Capoeira	11	30h/s
01	Monitor de Canto Coral	11	30h/s
01	Monitor de Taekwondo	8	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:

05-Secretaria Municipal da Educação

02-Departamento Administrativo e Financeiro

2273 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação por tempo determinado (211)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de março de 2016.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Anexo I

**Categoria Funcional:** Monitor de Jogos Educacionais

**Padrão de Vencimento:** 11

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos. Desenvolver com os alunos atividades lúdicas englobando a iniciação ao letramento, a matemática concreta, as técnicas musicais e as atividades recreativas que estabeleçam condições de cooperação e organização de grupo. Proporcionar a interação da oficina de jogos educacionais com conteúdos curriculares, possibilitando o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas do aluno.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo. Certificado comprobatório de trabalho com jogos educacionais de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Categoria Funcional:** Monitor de Capoeira

**Padrão de Vencimento:** 11

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.

b) Descrição Analítica: Desenvolver disciplina e respeito interpessoal, respeitando as individualidades. Ensinar noções do ritmo e das tradições da luta, além da movimentação da capoeira. Realizar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de curso de Capoeira de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Categoria Funcional:** Monitor de Canto Coral

**Padrão de Vencimento:** 11

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar música.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e certificado de Curso de Música de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Categoria Funcional:** Monitor de Taekwondo

**Padrão de Vencimento:** 8

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver noções básicas iniciais do esporte.

b) Descrição Analítica: Desenvolver noções básicas iniciais do esporte, proporcionando técnicas de aquecimento prévio, fundamentais ao esporte, por meio de alongamento, abdominais e apoios adequados. Instruir para a execução dos seguintes movimentos pertinentes ao esporte: **chutes**: aptialongui, aptiagui, poliotiagui, iopitiagui, antiagui, palatiagui, tuinupapitiagui; **ponse**: satutirigui, sajuaptiagui, técnica de raquete, treinamento de competição.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e certificado e/ou documento comprobatório de troca de faixa que comprove a categoria preta, devidamente registrado em uma federação da categoria.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.